



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 917, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 945/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.579, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 23 de março de 2015, a permissão outorgada à Êxitus Sistema de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mineiros de Tietê, Estado de São Paulo. - TVR 402/2024 - Portaria nº 5.579, de 13 de maio de 2022 - Êxitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Tietê - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-402/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 917

Apresentação: 23/08/2024 11:35:00.000 - MESA

MSC n.917/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.579, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 23 de março de 2015, a permissão outorgada à Êxitus Sistema de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mineiros de Tietê, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00702/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Apresentação: 23/08/2024 11:35:00.000 - MESA

MSC n.917/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.019982/2014-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4249/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00288/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de março de 2015, a permissão outorgada à ÊXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 03.820.753/0001-31), nos termos da Portaria nº 1059, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 686, de 2004, publicado em 24 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mineiros de Tietê, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



anos, a partir de 23 de março de 2015, a permissão outorgada à ÊXITUS SISTEMA (CNPJ nº 03.820.753/0001-31), nos termos da Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002, de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 686, de 2004, publicada em 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no município de Mineiros de Tietê, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.